Ata da Comissão de Exercício Profissional em sua Reunião Ordinária nº 92/2015, do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Estado de Minas Gerais, realizada em 23 de fevereiro de 2016,

A reunião iniciou-se às 10:35h do dia 23 de fevereiro de 2016. Estavam presentes os Conselheiros Estaduais Rose Meire Romano e Ariel Luis Lazzarin, suplente de Roberto Pereira Andrade, e o Assessor da Comissão de Exercício Profissional do CAU/MG, Diogo Braga. Após a verificação do quórum o livro de presença foi assinado e Rose assinou a Ata das últimas reuniões. A reunião se iniciou com uma explanação para o Conselheiro Ariel da importância das Deliberações CEP 01-2016, CEP 02-2016, CEP 03-2016 e CEP 04-2016. A Deliberações CEP 01-2016 delibera sobre interrupção de registro que trata de definição de critérios para deferimento de solicitação de interrupção do registro profissional pelo Arquiteto Analista Assessor da Comissão de Exercício Profissional do CAU/MG, a deliberação CEP 02-2016 sobre RRT extemporâneo, a deliberação que trata de definição de critérios para deferimento ou indeferimento de Registro de Direito Autoral pelo Arquiteto Analista Assessor da Comissão de Exercício Profissional do CAU/MG CEP 03-2016 sobre RDA e CEP 04-2016 que trata de definição de critérios para reanálise de processos já transitados em julgado pela CEP do CAU/MG. Após a leitura as deliberações foram aprovadas e assinadas. Como o Conselheiro Coordenador não estava presente e tampouco o suplente, a Conselheira Rose Romano assinou como Coordenadora. Após isto foi discutido acerca da reanálise de processos e a questão levantada pelo assessor foi se os processos de fiscalização que já passaram por deliberação da CEP serão reanalisados mesmo sem a alteração do fluxo pela COA e somente baseados na Nota Jurídica CAUMG/CEP/GJ/DMS n°04/2015. Os Conselheiros concordaram em fazer as deliberações dos processos, no entanto, nenhum foi deliberado nesta reunião. Rose Romano perguntou o porquê do fluxo não estar ainda aprovado e o assessor da CEP Diogo Braga respondeu desconhecer Deliberação da COA do CAU/MG que aprovasse a mudança no fluxo. Este informou que havia sido solicitado pela COA algumas mudanças formais de desenho do fluxo e que estes foram realizados pela Gerente de Fiscalização Samira. Rose Romano e o assessor da CEP do CAU/MG ficaram de confirmar esta informação com Samira. Rose Romano comunicou que a reunião com a Comissão de Ética e de Ensino para a discussão acerca da elaboração de evento em conjunto não será mais realizada. Posteriormente a Comissão de Exercício Profissional se dirigiu para a Reunião com a Gerente Financeira e a Comissão de Finanças para a discussão acerca do procedimento Interrupção de Registro com solicitação de abolição de anuidades. Na acerca da abolição de anuidades nos casos de suspensão e interrupção do registro profissional, os conselheiros Paulo Henrique Silva de Souza e Dennison Caldeira Rocha ponderaram sobre a impossibilidade do CAU/MG renunciar a receita, até mesmo por questões jurídicas, sendo necessária à análise caso a caso. Ficou deliberado que a Comissão de Exercício Profissional irá tramitar os processos de interrupção de registro à CPFI, somente quando houver solicitação de extinção de dívidas, com Deliberação da CEP e para análise exclusivamente financeira por parte desta comissão. Após o parecer da Comissão de Finanças cabe a CEP comunicar a decisão ao profissional. O Conselheiro Paulo Henrique Silva de Souza ponderou sobre a possibilidade de realizar a interrupção de registro do profissional que possui dívidas com o CAU/MG, para evitar o crescimento da dívida, contudo essa possibilidade contraria a resolução do CAU/BR, sendo necessária à alteração da referida resolução. No entanto, o assessor da CEP Diogo Braga Assim, foi deliberado que a CEP solicitará parecer jurídico a respeito da possibilidade legal de alterar esta resolução e realizar a interrupção de registro dos profissionais com dívidas. Iniciou discussão sobre a possibilidade de parcelamento de dívidas das anuidades de arquitetos superior ao

limite do SICCAU de cinco parcelas, sendo realizado um controle extra sistema, contudo, o Gerente Geral ponderou para a impossibilidade dessa operacionalização. A tarde a reunião se reiniciou às 15:30 após uma reunião conjunta com todos os Conselheiros presentes do CAU/MG. O Conselheiro Alberto Enrique D'Ávila Bravo se fez presente neste momento. Após isto foram analisados os processos 1000013008, 1000010325, 1000010390, 1000015433, 1000010153, 1000016438, 1000010299, 1000010134, 1000010310, 1000018451. Após isto foi desenvolvida uma discussão acerca da Reserva Técnica solicitada pela Coordenadora da Comissão de Ética e sobre a Denúncia 7649 da fiscalização, no entanto, não houve tempo hábil para a elaboração de deliberação acerca do caso. Também não houve tempo hábil para discutir sobre a tabela dos Indicadores Institucionais de responsabilidade do CAU/MG elaborada pelo Gerente Geral. A reunião terminou em 17:15h. Para constar, eu, Assessor da Comissão de Exercício Profissional do CAU/MG, Diogo Braga, lavrei a presente Ata.

Comissão de Exercício Profissional – CAU/MG				
Conselheiro(a) Estadual	**Voto**			**Assinatura**
	A favor	Contra	Abstenção	
Rose Meire Romano Mariella de Pádua Nogueira Betzel Lemke (S)	X			
Júlio Guerra Torres Alberto Enrique D'Ávila Bravo (S)	X			
Roberto Pereira Andrade Ariel Luis Lazzarin (S)	X			

(X) Aprovado por unanimidade

( ) Aprovado por maioria

Coordenadora:_____

Rose Meire Romano